PUBLICADO NA TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO Nº 1477, EM 02/09/09, PAG. 11

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1.113/2009

Altera o horário de trabalho do pessoal administrativo da Prefeitura Municipal de Cambará

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o horário de trabalho do pessoal administrativo da Prefeitura Municipal de Cambará da seguinte forma:

I – Primeiro expediente: das 08h00 às 11h30min

II – Segundo expediente: das 13h00 às 17h00.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2009.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb